**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e:

Considerando a supremacia da Administração Pública na conclusão e encerramento dos procedimentos licitatórios em sua instância, com fundamento no art. 71, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, por meio da Súmula 473, sedimentou entendimento de que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Considerando que a Administração Municipal, alicerçada no real interesse público e, principalmente, considerando os desgastes e potenciais prejuízos ao erário público que possam surgir;

**RESOLVE:**

REVOGAR, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2024, por razões de interesse público.

Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Publique-se. Intimem-se.

Tapejara/RS, 05 de Setembro de 2024.

**EVANIR WOLFF**

**Prefeito Municipal**